



Processo TC nº. 10.690/22

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.564/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10.088/2021, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa, cujo objeto foi a aquisição de insumos e reagentes para realização de exames laboratoriais na rede laboratorial municipal de ionograma (determinação quantitativa de eletrólitos) com cessão de equipamentos em comodato.

O mencionado Pregão foi julgado regular nos autos do Processo TC nº. 04746/22, conforme Acórdão AC1-TC 01833/22.

Do exame da documentação pertinente, a Auditoria verificou que os recursos utilizados foram repassados pelo Governo Federal.

Chamado a se manifestar sobre o feito, o MPJTCE, por meio do Procurador Bradson T L Camelo, emitiu o Parecer nº. 852/23 em consonância com a manifestação da Auditoria, pugnando pelo ARQUIVAMENTO do presente processo sem resolução de mérito, com a remessa de cópia dos autos à SECEX-PB, em vista dos recursos federais evidenciados, os quais fazem incidir a competência do Tribunal de Contas da União (TCU).

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem como o Ministério Público Especial, voto para que os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Determinem o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;
- b) Determinem o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Relator



Processo TC nº. 10.690/22

Objeto: Termo Aditivo

Órgão: Fundo Municipal da Saúde do Município de João Pessoa

Responsável: Luis Ferreira de Sousa Filho (gestor)

Patrono/Procurador: Não há

Termo Aditivo. Contrato. Determina providências para os fins que menciona.

RESOLUÇÃO RC1 – TC – nº 075 /2023

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº. 16.690/22, que trata da análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.564/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10.088/2021, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa, cujo objeto foi a aquisição de insumos e reagentes para realização de exames laboratoriais na rede laboratorial municipal de ionograma (determinação quantitativa de eletrólitos) com cessão de equipamentos em comodato, e,

Considerando que os recursos foram integralmente oriundos de repasses do Governo Federal,

Resolve:

- a) Determinar o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;
- b) Determinar o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 11 de maio de 2023.

Assinado 12 de Maio de 2023 às 10:49



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 12 de Maio de 2023 às 09:25



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 15 de Maio de 2023 às 09:39



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

CONSELHEIRO

Assinado 14 de Maio de 2023 às 12:45



Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO